



Expeça - se

Publique - se

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Considerando que:

- Segundo a informação veiculada na imprensa nacional:

1. A Lusitânia, uma agência de desenvolvimento regional, constituída por 16 municípios e organismos públicos de Viseu, Guarda e Coimbra, existente desde 1998 com o CAE 91333 e 93050 sob a forma de entidade privada de direito público, sem fins lucrativos, com objectivos de identificar problemas e oportunidades de desenvolvimento, global e sectorial existentes na NUT III Dão Lafões (15 municípios) e NUT III (1 município);

2. As suas áreas estratégicas de intervenção são o Sector Florestal, A Sociedade da Informação e a modernização Autárquica, e que os seus objectivos operacionais visavam entre outros, o de melhorar e assegurar a coordenação, a comunicação e a cooperação entre os actores regionais de desenvolvimento e todo o sistema de desenvolvimento local, regional e nacional; Conjugar o acesso da e para a Região aos fundos e programas nacionais e internacionais; Promover a realização de estratégias regionais e pluri-sectoriais em cooperação com organizações e actores regionais; Promover e gerir projectos de desenvolvimento ou de Promover a Região e os seus recursos;

3. É constituída por uma Assembleia Geral, uma Direcção Geral e um Conselho Fiscal eleitos por um período de 4 anos, em que a primeira tem uma função de aprovar os relatórios e contas, orçamentos e planos de actividades por sua vez apresentados pela segunda e fiscalizados pelo terceiro órgão;

4. Desde 2002, A Associação terá contado com mais de 25 milhões provenientes de fundos comunitários, públicos e municipais para desenvolver

projectos para a sociedade de informação, maioritariamente *sites*, que nunca chegaram a ser concluídos ou que não estão em funcionamento;

5. Apesar de funcionar desde 2002, apenas se conhece a aprovação de um único relatório e contas relativo ao ano de 2005, aquando a apresentação do Programa Viseu Digital, num projecto orçado em 12 milhões de euros, que à data e numa Assembleia Geral realizada em Abril de 2006, sob a direcção das Câmaras de Viseu, Tondela, e Penalva do Castelo;

6. Destas contas, e no âmbito do projecto da Viseu Digital, realçam-se os factos de ter sido pago ao gestor executivo do Programa um vencimento de mais de 6900 €/ mês, 3100 € ao director financeiro, colocado a meio termo, assim como gastos em compras de portáteis de 5000 €, ou de um aluguer de um auditório, a um dos sócios da associação por cerca de 12 mil €/ dia;

7. O presidente do Conselho Fiscal garante que até 2008 houve apresentação de contas, mas do que se conhece e se noticia, essa informação não está disponível;

8. Apesar deste histórico, pouco abonatório para a Associação, o Governo ainda assim, concedeu à Lusitânia o estatuto de utilidade pública, tendo despachado em 2009, através da Presidência de Conselho de Ministros, a alteração dos estatutos para assegurar uma gestão privada;

9. Os estatutos entretanto poderão nunca ter sido alterados, tendo a C.M. de Viseu, em 2010, nomeado um novo representante da autarquia na Lusitânia;

10. Neste ambiente nebuloso em que se encontram as contas e gestão da Lusitânia, a União Europeia tenciona voltar a financiar um novo projecto de rede de comunicação e informação digital;

11. Pelo que tem sido veiculado pela imprensa, e exceptuando o projecto de rede de fibra óptica da cidade de Viseu, não é conhecido mais nenhum projecto que tenha sido desenvolvido pela Lusitânia e que funcione;

12. Perante este cenário, essa edilidade assumiu a necessidade de ter de desenvolver esses projectos "sozinha", via Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões e através do Sistema de Apoio à Modernização Administrativa;

Face ao exposto e nos termos do disposto no artº. 156ª, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito, no máximo de 30 dias;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Sr. Ministro de Economia e do Emprego, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1. Tem o Sr. Ministro conhecimento da situação apresentada na exposição de motivos anterior, concretamente no que se refere ao histórico do funcionamento, actividades e projectos desenvolvidos da Associação Lusitânia, desde a sua criação à presente data?
2. Quais os objectivos delineados por este Ministério, subjacentes à criação desta Associação em 2002?
3. De que programas e incentivos, se socorreu o Ministério da Economia para suportar e sustentar a criação a actividades da Lusitânia.
4. Como referido na exposição de motivos, uma das muitas falhas que se apontam à actividade da Lusitânia, é o facto de não se conhecerem os vários Relatórios e Contas da Associação que deveriam ter sido apresentadas anualmente aos seus órgãos sociais. Assim e face a este desconhecimento, pergunta-se a V. Exa.:
  - 4.1 Quais Relatórios e Contas foram efectivamente apresentados pela Lusitânia ao Ministério da Economia?
  - 4.2 Que diligências e medidas foram tomadas pelo Ministério da Economia face aos Relatório e Contas recebidos e analisados?
  - 4.3 Qual o procedimento adoptado pelo Ministério, para controlar e acompanhar as contas desta Associação?
5. Que avaliação faz V. Exa. da actividade e funcionamento em geral da Lusitânia, desde a sua fundação?
6. Em que projectos e de que modo foram gastos os 25 milhões de euros investidos na Lusitânia?
7. Que razões estiveram na base da concessão de utilidade pública à Lusitânia?
8. Estando os deputados do CDS preocupados com a gestão pouco transparente que caracteriza a Lusitânia, e que agora se prepara para ser extinta, vêm por este meio requerer a V. Exa. que junto com as respostas a esta iniciativa, remeta as cópias dos Relatório e Contas que dispõe dessa Associação.

Palácio de São Bento, terça-feira, 13 de Setembro de 2011

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)